



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4123907-77FF.2417.2D49.4941.8F0B.D59C.444D.EB2B	Data de Cadastro: 24/11/2014 09:38:52
---	---------------------------------------

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural:		UF: Paraná
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 23°04'06,44" S	Longitude: 50°31'29,7" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 1.197,2140	Módulos Fiscais: 66,5119	
Código do Protocolo: PR-4123907-FEA9.9FB6.41B9.EEB4.E33A.4349.CA17.2D4F		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4123907-77FF.2417.2D49.4941.8F0B.D59C.444D.EB2B

Data de Cadastro: 24/11/2014 09:38:52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [1195.9262 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [1.197,2140 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

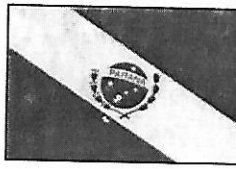


IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 015.650.688-23

ÁREAS DECLARADAS (em hectar





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PR-4123907-77FF.2417.2D49.4941.8F0B.D59C.444D.EB2B Data de Cadastro: 24/11/2014 09:38:52

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	1.197,2140	Área Consolidada	920,6309
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	260,2334
Área Líquida do Imóvel	1.197,2140	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	264,9554
Área de Preservação Permanente	58,0092		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
5384	03/05/2016	02	001	Santa Mariana/PR
5121	12/01/2015	2	001	Santa Mariana/PR
4119	20/11/2007	2	01	Santa Mariana/PR
2788	23/04/1966	2	001	Santa Mariana/PR
5385	04/05/2016	2	001	Santa Mariana/PR

